

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar no Estado do Rio Grande do Sula, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO**, em conjunto com EBCP CONSULTORIA LTDA, **para formação de cadastro reserva de estágio profissional remunerado**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
- 1.2. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da **EBCP CONSULTORIA LTDA**, acompanhada pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.
- 1.3. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.4. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.5. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será sob o regime da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 1.6. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.ebcpconsultoria.com.br e <https://www.camarasvp.rs.gov.br/>

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	09/02/2026
Inscrições via internet através do site: www.ebcpconsultoria.com.br	12/02/2026 e 13/02/2026
Publicação das inscrições homologadas – Lista Prévia de Classificados	18/02/2026
Prazo para interposição de recurso quanto à Lista Prévia de Classificados	19/02/2026
Resultado dos recursos quanto à Lista Prévia de Classificados	20/02/2026
Classificação final e Homologação do Processo Seletivo	23/02/2026

3. DA TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível médio

NÍVEL	CURSO	VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	CR

3.2. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá a:

a) R\$ 691,10

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.

4.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar, segundo o número de vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Câmara e respeitada a ordem de classificação final.

4.3. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail contato@ebcpconsultoria.com.br até o dia 13/02/2026. O atestado original deverá ser apresentado no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicados nos sites <https://www.camarasvp.rs.gov.br/> e www.ebcpconsultoria.com.br

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2. As inscrições estarão abertas no período de 12/02/2026 a 13/02/2026 e serão realizadas de forma exclusivamente **online**, através do site www.ebcpconsultoria.com.br.

6.3. Dúvidas quanto às inscrições podem ser esclarecidas diretamente em contato com a EBCP CONSULTORIA, pelo e-mail contato@ebcpconsultoria.com.br ou pelo telefone whatsapp 048

991468761.

- 6.4. Só poderão participar do Processo Seletivo, estudantes devidamente matriculados nos cursos indicados no item 3.1.

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da convocação para ingresso em uma vaga, se aprovado no Processo Seletivo;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Estar matriculado no ano letivo de 2026.
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3.1);
- f) Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Para todos os candidatos, o Processo Seletivo será constituído de análise dos documentos que comprovam, a situação escolar/acadêmica e seu histórico cuja classificação se dará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho de acordo com a média final do curso relativo ao último ano ou semestre letivo cursado
- b) Série ou fase mais avançada do curso de acordo com seu nível;
- c) Havendo empate será melhor classificado o candidato com maior idade.
- d) Persistindo empate será feito sorteio público entre os candidatos envolvidos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à classificação até o dia 10/02/2026.

9.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à EBCP Consultoria para o e- mail: **contato@ebcpconsultoria.com.br**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO I**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em

desacordo com este Edital.

- 9.5. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Deficiência e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro reserva da vaga de estágio é única.
- 10.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem 14.1 deste Edital, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva. **O candidato aprovado que for chamado a ocupar uma vaga e desistir da mesma, permanece na base cadastral de aprovados, indo para o final da classificação, caso assim optarem no momento do chamamento. Se esta opção não for exercida ele será eliminado do processo.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação nos sites <https://www.riofortuna.sc.gov.br> e www.ebcpconsultoria.com.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

- a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio, podendo o mesmo atuar nos turnos da manhã e/ou tarde, dependendo da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar.
- b) A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone whatsapp ou e-mail;
- c) O candidato que for convocado, e declarar que momentaneamente não pretender assumir a vaga, será reclassificado uma única vez para o final da lista de aprovados.
- d) O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido pelo Município de Rio Fortuna, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;
- e) A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

- f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- g) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pela EBCP Consultoria de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1.** A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) ano conforme necessidade** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar.
- 14.2.** O candidato que for convocado para desempenhar as funções do seu curso de atuação, não poderá no decorrer do contrato mudar para outra área de atuação e ou Níveis de Ensino, sob pena de rescisão contratual.
- 14.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos e inscrições, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 14.4.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela EBCP Consultoria por meio do telefone 48-991468761 ou email contato@ebcpconsultoria.com.br;
- 14.5.** Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas à EBCP Consultoria, unicamente pelo e-mail contato@ebcpconsultoria.com.br, no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;
- 14.6.** Fica eleito Foro da Comarca de Santa Vitória do Palmar, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.
- 14.7.** Fazem parte do presente Edital:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar, data .

PRESIDENTE



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº /2026
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº INSCRIÇÃO _____
ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO
SELETIVO Nº /2026
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Vitória do Palmar

ANEXO II FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20.

Assinatura do Candidato